



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
EDITAL CCBS 023/2017

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de **um (01) monitor voluntário** para a disciplina de **Biotecnologia de Fármacos II** para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital se encontra divulgado na página da UFERSA, no mural do centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 19 e 24 de julho, na secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO).

A monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

## 2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões*

sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

**Art. 21. A segunda etapa** da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Metabólitos secundários
- 2) Polissacarídeos de interesse em biotecnologia
- 3) Antraquinonas de interesse em biotecnologia
- 4) Saponinas de interesse em biotecnologia

- 5) Cumarinas de interesse em biotecnologia
- 6) Flavonóides de interesse em biotecnologia
- 7) Taninos de interesse em biotecnologia
- 8) Óleos vegetais de interesse em biotecnologia
- 9) Desenvolvimento de fármacos
- 10) Microrganismos recombinantes produtores de biofármacos

## **5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS**

**PROVA ESCRITA: 26 de julho de 2017, das 15:45 h as 17:30 h, no Auditório do CCBS (prédio DCAN II), Campus Oeste, UFERSA.**

**PROVA DIDÁTICA: 31 de julho de 2017, as 14:00 h, no Laboratório de Biotecnologia de Fungos (antigo LABIND), Campus Oeste, UFERSA.**

## **6. BANCA EXAMINADORA**

- 1) Prof. Lívio Carvalho de Figueirêdo – CCBS/UFERSA (Presidente)
- 2) Prof. Taffarel Melo Torres – CCBS/UFERSA (1º Membro examinador)
- 3) Prof. Leandro Pires Araujo – CCBS/UFERSA (2º Membro examinador)

Local, 19 julho de 2017.

---

**Rodrigo Silva da Costa**  
**Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**

**Rodrigo Silva da Costa**  
Diretor do CCBS  
Portaria UFERSA GAB 0154/2017  
UFERSA - Mossoró/RN





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução  
CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
Local, Data e Assinatura